Páris Borges Barbosa, policial rodoviária federal, é alvo de processo disciplinar por denunciar transfobia Eduardo Anizelli/Folhapress

Forças de segurança somam casos internos de LGBTfobia

Doenças psiquiátricas, afastamentos e abandono de carreira são consequências

Raquel Lopes

BRASÍLIA A policial Páris Borges Barbosa decidiu entrar para a Polícia Rodoviária Federal em 2012. Na época precisou raspar o cabelo. Com o tempo, conseguiu deixar ele crescer, e logo virou alvo de piadas machistas e homofóbicas.

Cinco anos depois de estar na corporação ela assumiu publicamente ser uma mulher transexual —o que fez a situação piorar, conta. Foi chamada por colegas de trabalho de "aberração da natureza", "traveco", "falsificação de mulher". Alguns agentes homens não queriam mais trabalhar na mesma viatura.

A perseguição também vinha em pequenos atos do alto escalão, como o engavetamento de pedidos de afastamento para cursar mestrado e doutorado e a demora em ser transferida para a Academia da Polícia Rodoviária Federal de Santa Catarina.

Em 2022, quando já estava na academia da PRF, não a liberaram para o doutorado com a justificativa de que haveria impacto no efetivo. No dia seguinte, recebeu a notícia de que iria com mais cinco colegas para a área operacional.

Páris foi a única a não ir para a nova função e foi colocada para atender telefone. Dias depois soube que a atitude do superior ocorreu para que não voltasse ao serviço de rua e "manchasse a imagem da corporação".

"A função de atendente de telefone foi o ato mais cruel que um superior cometeu contra mim. Falar ao telefone é angustiante porque a pessoa que está do outro lado não sabe que eu sou mulher e ao me ouvir me trata com o pronome masculino e começa a me chamar de senhor. Eu saía todos os dias emocionalmente destruída", disse.

Páris chegou ao limite em novembro do ano passado e pediu afastamento por causa das crises de ansiedade. No mês de dezembro expôs os mesmos problemas na Câmara dos Deputados e teve um processo disciplinar aberto.

A Polícia Rodoviária Federal disse, em nota, que tem sua cultura fundada no acolhimento à diversidade, onde se inclui o respeito à orientação sexual e à identidade de gênero. Denúncias que tenham como causa a LGBTfobia, o sexismo e a misoginia devem ser levadas às instâncias correcionais.

"[As denúncias] serão investigadas com o rigor que merecem. Investimos nossa comunicação na linguagem inclusiva e sem aberturas para discursos internos excludentes."

A LGBTfobia institucional tem ocorrido de forma silenciosa nas corporações. Doenças psiquiátricas, afastamentos, abandono de carreira são algumas das marcas deixadas. A **Folha** mapeou casos em polícias militares, civis, na Polícia Rodoviária Federal, na Polícia Federal, em polícias penais e científicas e nos Bombeiros.

A antropóloga e cientista política Jacqueline Muniz, professora da graduação em segurança pública na UFF (Universidade Federal Fluminense), considera que o ambiente dessas corporações carrega uma uma ideia de masculinidade e virilidade. Por isso, a LGBTfobia é pior dentro delas na comparação com o resto da sociedade.

As corporações são formadas majoritariamente por homens. Levantamento feito pela **Folha** mostra que 558.749 pessoas fazem parte dos efetivos dos Bombeiros, das perícias criminais e das polícias Militar, Civil, Federal e Rodoviária Federal no país. Desse total, 476.342 são homens, o equivalente a 85%.

"Existe a construção de um heroísmo. Se você procura apoio terapêutico ainda é estigmatizado de maluquinho, problemático. Homem que é homem não chora, herói que é herói não sente dor. Tem a construção de um heroísmo irreal", afirma Muniz.

Em 2018, um edital da Polícia Militar do Paraná gerou polêmica por exigir dos candidatos um grau de masculinidade. "Capacidade de o indivíduo em não se impressionar com cenas violentas, suportar vulgaridades, não emocionar-se facilmente, tampouco demonstrar interesse em histórias românticas e de amor", dizia.

Para Muniz, esse problema de invisibilidade nas corporações tem consequências e pode agravar doenças psiquiátricas.

Os ataques homofóbicos vividos por Henrique Harrison na Polícia Militar do Distrito Federal resultaram em ansiedade e depressão. A opção para melhorar a saúde mental foi deixar a corporação em março de 2022.

Harrison conta que deixou claro no primeiro dia do curso de formação que é gay. Inicialmente, sentiu olhares diferentes. Ao dar um selinho no namorado durante a formatura, em 2019, a situação piorou.

Assunto foi o mais comentado nos grupos institucionais. Ele afirma que, depois disso, foi ofendido por colegas e superiores. Um áudio dizia que ele estava arruinando a imagem de 200 anos da corporação.

Harrison diz que foi recusado em alguns batalhões porque os superiores não queriam sua presença. Ele também levou oito punições em quase três anos de corporação, uma delas por ter um pelo na sua farda e também por postar vídeo no quarto em que a arma aparecia na cômoda.

"Não entrei na corporação para ser militante, mas não abri mão de mostrar quem sou. Eu sempre vivi em ambientes muito gays, trabalhava em lojas de shopping, tocava em baladas LGBT, vivia numa bolha", diz.

> Não há nenhum tipo de suporte, só conselho de agentes falando para eu ficar mais na minha para sofrer menos
>
> **Henrique Harrison**
> ex-policial militar do DF

"Quando eu entrei na polícia me assustei, fui vítima de todo tipo de intolerância e adoeci. Não há nenhum tipo de suporte, só conselho de agentes falando para eu ficar mais na minha para sofrer menos. Era sempre isso, deixa de ser você que você vai sofrer menos."

Harrison pediu asilo nos Estados Unidos e vive de trabalhos informais para se manter.

A Polícia Militar do Distrito Federal foi procurada, mas não retornou até a conclusão desta edição.

O Presidente da Renosp (Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública - LGBTI+), o delegado Anderson Cavichioli, disse que se assumir LGBTQIA+ nas corporações traz consequências para agentes de segurança pública.

"Dizer-se publicamente LGBTQIA+ significa retaliação, que você vai ser preterido, que a promoção não sai, escalas abusivas. Nós temos vários episódios. Não sabemos qual o tamanho da população LGBTQIA+ dentro das corporações porque muitas pessoas não se assumem para se proteger. A dinâmica é manter a situação em silêncio para não ser prejudicado", disse.

Ana Paula Ferri trabalha na perícia criminal de Mato Grosso. Em 2021, ela assumiu ser bissexual e começou a namorar uma colega de trabalho. Desde então, afirma que passou a sofrer perseguições: passou a receber menos demandas e foi excluída de reuniões. Procurada, a perícia oficial de Mato Grosso não respondeu.

Ao pedir para conversar com o superior, Ferri afirma que recebeu como resposta que a situação era algo da sua cabeça. Meses depois a Comissão de Ética do órgão instaurou um procedimento com base em uma denúncia anônima dizendo que ela trocava carícias com a namorada na corporação. Ela nega.

"Fui trocada de setor após essa denúncia anônima, homofóbica que nem apresentou provas. Eu tive acesso negado às câmeras para conseguir provar que nada tinha acontecido. Ninguém leva para frente o que a gente fala, somos oprimidas, é um ambiente machista e homofóbico", afirma.

SINDICATO DOS HOSPITAIS, CLÍNICAS, CASAS DE SAÚDE, LABORATÓRIOS DE PESQUISAS E ANÁLISES CLÍNICAS NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ Nº 47.439.373/0001-73.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Convocamos os representantes da categoria econômica de hospitais, clínicas, casas de saúde, laboratórios de pesquisas e análises clínicas filiadas e não filiadas ao **SINDHOSP** para comparecerem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** a realizar-se em **24/01/2023**. **A ASSEMBLEIA OCORRERÁ NA SALA PLATAFORMA ZOOM DO SINDHOSP QUE DISPONIBILIZARÁ LINK DE ACESSO REMOTO PARA PARTICIPAÇÃO DOS ASSOCIADOS VIA INTERNET**, às **10h00** em 1ª convocação e, no caso de não haver quórum, a Assembleia será instalada às **10h30**, com qualquer número de representantes a fim de tratar da seguinte ordem do dia: **1)** autorizar o **SINDHOSP** a negociar com o Sindicato Profissional a defender judicialmente os interesses da categoria econômica suscitado Dissídio Coletivo, inclusive para argüir preliminares processuais nos termos do que garante a Constituição Federal e legislação vigente, em especial o que dispõe o art. 114, § 2º da CF; **2)** exame, discussão e aprovação da Pauta de Reivindicações apresentada pelo **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE JAÚ E REGIÃO, DATA-BASE: 01/01; 3)** deliberar sobre a proposta conciliatória da categoria econômica e autorizar o **SINDHOSP** a instaurar Dissídio Coletivo, se necessário; **4)** debater e deliberar sobre a Contribuição Assistencial Patronal a ser estabelecida em caso de Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo. É importante a presença do Diretor ou Titular da Empresa. Credencie seu representante vinculado a categoria com poderes específicos. Participe e traga sua contribuição! Atenciosamente, **FRANCISCO ROBERTO BALESTRIN DE ANDRADE** - Presidente

SEECTTHJR - Sindicato dos Empregados e Trabalhadores em Turismo e Hospitalidade de Jundiaí e Região, CNPJ. Nº. 68.002.476/0001-03, por sua presidente, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, **CONVOCA** todos os **Empregados e Trabalhadores em Empresas de Lavanderias e Similares de Jundiaí e Região** que prestam serviços nos municípios de Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Indaiatuba, Itatiba, Itu, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Valinhos, Várzea Paulista e Vinhedo no Estado de SP, associados ou não do Sindicato, para participarem da AGE na forma do Art. 612 que será realizada em **26/01/2023**, às 09hs em 1ª convocação, ou, uma hora após em 2ª convocação com o quórum presente, na sede social localizada na Rua Rangel Pestana, 1318 A, Centro, Jundiaí/SP, a fim de deliberarem sobre a ordem do dia: **a)** Apresentação, Discussão e Aprovação da proposta de pauta de reivindicações a ser apresentadas à respectiva representação sindical patronal **(Data Base: 1º de abril de 2023)**; **b)** Autorização para a Diretoria do Sindicato promover as negociações coletivas com a respectiva representação sindical patronal e/ou empresas do segmento e celebrar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo e Termos Aditivos com empresas empregadoras dos segmentos, requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça, Ministério Público e/ou Órgão Competente, instaurar o Processo Judicial para garantia das datas bases de 1º de abril de 2023 e a Decretação de estado de greve, se necessário; **c)** Autorizar a continuação de negociação deliberada na Assembleia Geral, que se manterá permanente até o final da campanha salarial de 2023.; **d)** Discussão, aprovação e autorização do desconto da contribuição assistencial/mensal dos empregados em folha de pagamento, com o repasse pelas Empresas para o Sindicato, na forma estabelecida na CCT ou ACT, concedendo o prazo de 30 dias corridos para recebimento de oposição pessoalmente na sede ou da Entidade, a partir da data base, encerrando o prazo em 30 de abril de 2023, sendo a deliberação da assembleia soberana. Os empregados admitidos após a data base poderão apresentar oposição nos 30 dias corridos a contar da contratação, mediante comprovação do início do contrato de trabalho. Não serão reconhecidas as oposições enviadas diretamente pelas empresas e/ou as enviadas pelos empregados através de correios, notificação extrajudicial, cartório, e-mail, fax, bem como as intempestivas, bem como Discussão e aprovação coletiva da mensalidade associativa, todas visando a manutenção da entidade sindical e o fortalecimento nas negociações coletivas. e) Assuntos Gerais de interesse da Categoria. Jundiaí, 16/01/2023. Camila de Paula Rocha. Presidente.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA
C.N.P.J. 43.975.432/0001-20
Av. São Paulo, 662 - Centro - CEP 14801-060 - Araraquara - SP
EDITAL DE RECOLHIMENTO - CONTRIBUIÇÃO SINDICAL
O **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARARAQUARA,** CNPJ 43.975.432/0001-20 situado à Av. São Paulo, 662 - Centro - Araraquara - SP, com base nos municípios de Araraquara, Américo Brasiliense, Boa Esperança do Sul, Borborema, Dourado, Gavião Peixoto, Ibitinga, Itápolis, Motuca, Nova Europa, Ribeirão Bonito, Rincão, Santa Lúcia, Tabatinga, Trabiju e distritos, informa que todas as empresas integrantes da categoria econômica do comércio varejista, de outros tipos de comércio varejista e do comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, de artigos usados, de balas, bombons e semelhados, de bebidas, calçados, artigos de couro e viagem, de carnes-açougues, de equipamentos e materiais para escritório, informática e comunicação, de gás liquefeito (glp), de livros, jornais revistas e papelaria, de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais, de material de construção, ferragens, ferramentas manuais e produtos metalúrgicos, vidros, espelhos e vitrais, tintas e madeiras, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios industrializados, loja de conveniência, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios, com área de venda inferior a 300 metros quadrados exclusive lojas de conveniência, de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros quadrados - hipermercado, de mercadorias realizado em vias públicas (exceto em quiosques fixos), de motocicletas, partes, peças e acessórios, de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência, de peças e acessórios para veículos automotores, de produtos não classificados e de produtos de fumo, de produtos sem predominância de alimentícios (não especializado), de tecidos e artigos de armarinho e de veículos automotores, **que o vencimento da contribuição sindical patronal relativa ao exercício de 2023 ocorrerá no dia 31 de janeiro de 2023**, de acordo com a tabela progressiva por faixa de capital social, nos termos dos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, observada as alterações promovidas pela Lei nº 13.467/2017. Informações sobre a tabela e guias de recolhimento poderão ser obtidas através do telefone (16) 3334-7070 ou ainda pelo site www.sincomercioararaquara.com.br e e-mail: contribuicoes@sincomercioararaquara.com.br.
Araraquara, 16 de janeiro 2023
ANTONIO DELIZA NETO
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 01/2022
A Comissão Especial de Licitação – C.E.L., instituída pelo Decreto Municipal nº 9.047 de 02 de março de 2021, torna público, para conhecimento da sociedade brasileira e demais interessados, que foi finalizado o certame licitatório, na modalidade Concorrência Pública Internacional Nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no apoio técnico, elaboração de projetos e gerenciamento de obras e serviços de engenharia no Município de Maceió/AL. Após sessão realizada em 12 de janeiro de 2023 e análise da equipe técnica acerca das propostas de preço apresentadas, chegou- se a seguinte conclusão:

M=média dos "Fatores Ki"	0,16
K1 =	0,58
Consorcio EC-TPF- Incibra: K1/K2	1
RK engenharia: K1/K2	1
Consorcio Future-VL: K1/K2	1
Consorcio EC-TPF- Incibra: NP	100
RK engenharia: NP	100
Consorcio Future-VL: NP	100

Consorcio EC-TPF- Incibra: NT	80,05
RK engenharia: NT	100
Consorcio Future-VL: NT	80,85

Consorcio EC-TPF- Incibra: NF	86,04
RK engenharia: NF	100,00
Consorcio Future-VL: NF	86,60

Assim, sagrou-se **VENCEDORA** a empresa **RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 18.150.794/0001-35, com a proposta de preço no valor de R$ 25.116.169,85 (vinte e cinco milhões cento e dezessete mil e cento e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) e com Nota Final 100,00. Abre-se prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta publicação, conforme art. 109, I, alínea "b" da Lei Federal 8666/93.
Maceió/AL, 13 de janeiro de 2023.
Juniely Batista da Silva
Presidente da C.E.L./SEMINFRA

TECONLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
DECLARAÇÃO ARTIGO 1º DO DECRETO FEDERAL 1.102 DE 21/11/1903. TECONLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA - CNPJ 22.027.337/0001-25 – NIRE: 35229069184 com capital social no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sede situada no Município de Vargem Grande Paulista/SP, na Rodovia Raposo Tavares com a Rua Cristovan de Vita, nº 260 – Parte – Vila Camargo – CEP 06730-000, tendo em vista o que trata os itens 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 1º do Decreto Federal 1.102/1903 e LN. 52/2022 do DREI que abaixo assina, DECLARA: ARMAZEM: Trata-se de armazém de pequeno porte composto por um 01 (um) galpão contíguos: Area total do armazem: 1.000,00² composta por prateleiras porta palletes com capacidade para 1.500 posições e área administrativa no mezanino de 612m². COMODIDADES: Atende as necessidades da área de armazenagem, carga/descarga. Area Administrativa contém escritório funcional, banheiros com acessibilidade, masculino e feminino com vestiários; FUNDAÇÃO: Terreno plano. A construção do imóvel, em pavimento único, se acha no nível mediano do lote. Estrutura sem aparência de existência de problemas patológicos. ESTRUTURA: Executada em vigas e pilares de concreto armado, sendo as paredes em alvenaria de blocos de concreto. A estrutura de sustentamento interior é metálica. PISOS E CONTRAPISOS: Piso industrial em concreto armado. COBERTURA: Em forro acústico e térmico, sob estrutura metálica e elementos translúcidos; PORTAS: 2(duas) porta duplas frontal 2(duas) Docas com regulagem automática de altura; SEGURANÇA: Sistema de prevenção de incêndio é formado por 9(nove) extintores: CO^2 08 Kg – 3 unidades, Água Pressurizada 10 litros – 3 unidades – Pó Químico 10 Kg - 3 unidades e 3 Hidrantes em abrigo metálico com mangueiras de 15m x 2, alarmes do tipo quebre o vidro, sensores de fumaça e luzes de emergência. Reservatório de incêndio é comunitário tipo torre capacidade para 35.000 litros; EQUIPAMENTOS: 01(uma) empilhadeira, Marca: Palletrans, Capacidade de carga 1.500 Kg, Combustível: Elétrica, Altura de Garfo: 7,00m e 01(uma) Palheteira de solo capacidade de 2.000Kg. MERCADORIAS QUE SE PROPOEM A ARMAZENAR: Mercadorias diversas tais como alimentos manufaturados. OPERAÇÕES E SERVIÇOS: Logística, Distribuição e demais serviços inerentes à guarda e conservação de mercadorias de terceiro recebidas em depósito, bem como a emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant de que se trata o Artigo 15º do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903 e na forma prevista no Regulamento Interno e na Tarifa Remuneratória registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). CONCLUSÃO: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias e aprovadas no que se refere à estabilidade estrutural e funcional com condições de uso imediato para atividade de Armazém Geral de acordo com Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903. Vargem Grande Paulista/SP, 27de dezembro de 2022. Erinaldo Araújo Coutinho – Sócio – Adm. REGULAMENTO INTERNO: A sociedade empresária TECONLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA - CNPJ 22.027.337/0001-25 – NIRE: 35229069184 com capital social no valor de R$ 50.000,00(cinquenta mil reais), sede situada no Município de Vargem Grande Paulista/SP, na Rodovia Raposo Tavares com a Rua Cristovan de Vita, nº 260 – Parte – Vila Camargo – CEP 06730-000, ESTABELECE as normas que regerão sua atividade de Armazenamento de Mercadorias de terceiros da seguinte forma: Art. I - Serão recebidas em depósitos mercadorias diversas nacionais e estrangeiras já nacionalizadas, tais como produtos alimentícios manufaturados e que não possuem natureza agropecuária. Parágrafo I: Serviços acessórios serão executados desde que possíveis e desde que não sejam contrários às disposições legais. Art. II - A juízo da direção, as mercadorias poderão ser recusadas nos seguintes casos: I - Quando não houver espaço suficiente para armazenamento; II – Se em virtude das condições em que elas se acharem, puderem danificar as mercadorias já depositadas; Art. III – A responsabilidade pelas mercadorias em depósito cessará nos casos de alterações de qualidade provenientes da natureza ou do condicionamento daquelas, bem como por força maior. Art. IV – Os depósitos de mercadorias deverão ser feitos por ordem do depositante, seu procurador ou preposto e será dirigida a à empresa que emitirá o documento especial denominado Recibo de Depósito, contendo quantidade, especificação classificação marca peso e acondicionamento das mercadorias. Art. V - As indenizações a quem couber de direito, prescreverão em 3 (três) meses, contados da data em que as mercadorias foram ou deveriam ser entregues, e serão calculados pelo preço das mercadorias em bom estado. Art.VI - Inadimplemento de pagamento de armazenagem acarretará o vencimento antecipado do prazo de depósito, com a adoção procedimento previsto no artigo 10 e parágrafos do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903. Condições Gerais: Os seguros, emissões de Warrants, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21 de novembro de 1903. O pessoal auxiliar e suas obrigações, bem como o horário de funcionamento dos armazéns, e também os casos omissos serão observados pelo uso, costume e praxes comercial, desde que não contrários à legislação em vigor. Este Regulamento Interno será aplicado em todas as unidades armazenadoras dessa sociedade situadas no Estado de São Paulo. TARIFA REMUNERATÓRIA: 1-Armazenagem: Valor por posição Pallete/Mes: R$ 75,00. Vargem Grande Paulista/SP 27 de dezembro de 2022. Erinaldo Araújo Coutinho – Sócio – Adm. – Registro JUCESP nº 3.518./23-1 em 10/01/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

PRÓ SANGUE HEMOCENTRO DE SÃO PAULO
DOE SANGUE (11) 4573-7800